

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 16/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

No uso desta lhes encaminho para apreciação o projeto de lei 16/2018.

 Após cumprimenta-los cumpre informar que os Créditos Suplementares dispostos no projeto de lei em tela vinculam-se as mais diversas áreas de atendimento sob a jurisdição da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social.

 Trata-se de adicionar recursos a dotações orçamentarias que de acordo com a nossa programação serão necessárias para as finalidades a que se destinam. Como bem informado, a cobertura dos Créditos Suplementares dar-se à por conta do superávit financeiro de 2017 conforme indicado.

 Em anexo relatório da comprovação da existência dos valores informados.

 Nada mais para o momento, confiante no apoio dos Senhores, me despeço.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de fevereiro de 2018.

Nelson Milech

Vice-Prefeito no mandato de Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0503 - Vigilância em Saúde

1.511 – Equipamentos e Material Permanente Para a Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0503 - Vigilância em Saúde

1.512 – Equipamentos e Material Permanente Para a Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 37.701,43 (trinta e sete mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.504 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 5.931,48 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 11.719,33 (onze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos)

Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Manutenção do Programa da Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 32.823,10 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável – PSF

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. 16.530,58 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos);

Fonte de Recurso: 4521 – Piso de Atenção Básica Variável - PMAQ

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.506 – Manutenção do Atendimento Odontológico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável – PSF

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita. R$ 6.225,84 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita. R$ 8.849,45 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro – Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita. R$ 4.710,17 (quatro mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos)

Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0503 - Vigilância em Saúde

2.513 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0503 - Vigilância em Saúde

2.514 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 26.164,95 (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 215.656,33 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2017, nos seguintes valores e Fontes de Recurso:

1. Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica, no valor de R$ 10.931,48 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos);
2. Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica, no valor de R$ 6.225,84 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
3. Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo, no valor de R$ 11.719,33 (onze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos);
4. Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável – PSF, no valor de R$ 42.823,10 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos);
5. Fonte de Recurso: 4521 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ, no valor de R$ 16.530,58 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos);
6. Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro – Média e Ala Complexidade, no valor de R$ 8.849,45 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
7. Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde, no valor de R$ 56.164,95 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
8. Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa, no valor de R$ 57.701,43 (cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos);
9. Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa, no valor de R$ 4.710,17 (quatro mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de fevereiro de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Nelson Milech

Vice-Prefeito no mandato de Prefeito Municipal